

IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA**CURSO DE BATISMO E NOVOS MEMBROS****A BASE DESTE CURSO:**

“Assim, já não sois estrangeiros e peregrinos, mas concidadãos dos santos, e sois da família de Deus”.
Efésios 2:19

VERDADES CHAVE:

1. A igreja é uma **FAMÍLIA** - até mais duradoura do que a família natural.
2. Deus espera que você seja **MEMBRO** de uma igreja – a família espiritual.
 ⇒ Não é uma opção: não há soldado sem um exército.
3. Um cristão sem uma igreja é **UM ÓRFÃO ESPIRITUAL**.
 ⇒ Você é um membro do Corpo de Cristo; agora você precisa decidir ser membro da igreja local.
 ⇒ Há cerca de 30 mandamentos no Novo Testamento que só se cumprem no contexto da igreja local.

O OBJETIVO DESTE CURSO:

Comprometer o salvo com **JESUS CRISTO**, o Filho de Deus, e com a **IGREJA**, a família de Deus.

ROTEIRO DO CURSO**FASE 1 – PREPARAÇÃO PARA O BATISMO**

Nesta fase, estudaremos os requisitos básicos para que se possa cumprir a primeira ordenança de Cristo à Igreja: o batismo. Ela é composta de 4 lições:

- | | |
|---|------|
| Lição 1 - O Plano de Salvação | p. 3 |
| Lição 2 - A Segurança da Salvação | p. 5 |
| Lição 3 - O Batismo..... | p. 7 |
| Lição 4 - A Ceia do Senhor | p. 9 |

Terminada esta fase, você estará apto a ser batizado por imersão, caso ainda não o tenha feito, e participar da Ceia do Senhor com os irmãos da igreja.

FASE 2 – PREPARAÇÃO PARA A MEMBRESIA DA IGREJA

A seguir, estudaremos a organização da igreja, conforme ensinadas nas Escrituras. As lições contêm o que você precisa saber para se tornar um membro desta igreja, com todos os seus privilégios e responsabilidades. Estudaremos:

- | | |
|--|-------|
| Lição 5 – Os Propósitos de Deus para a Igreja | p. 11 |
| Lição 6 – A Igreja e Eu | p. 14 |
| Lição 7 – A Vida Familiar..... | p. 15 |
| Lição 8 – A Vida Social | p. 17 |
| Lição 9 – Dízimos e Ofertas | p. 19 |
| Lição 10 – A Disciplina na Igreja Local..... | p. 21 |

E, ainda, analisaremos os seguintes documentos:

- Anexo 1 – O Pacto da IBNE p. 24
- Anexo 2 – A Declaração de Fé da IBNE p. 25
- Anexo 3 – Os Estatutos da IBNE p. 29

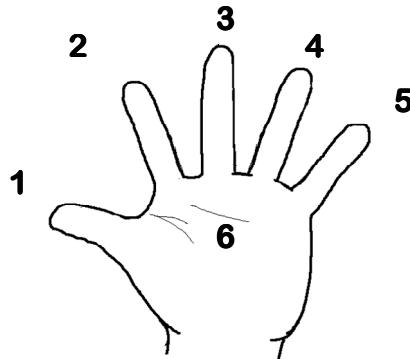
Após esta fase, tomando plena ciência e estando de acordo com tudo o que foi visto e estudado, você estará pronto para tomar a decisão de se tornar membro da IBNE.



FASE 1 – PREPARAÇÃO PARA O BATISMO

Lição 1 – O PLANO DE SALVAÇÃO

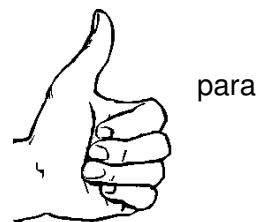
O Senhor Jesus Cristo veio ao mundo para SALVAR os homens do castigo eterno dos seus pecados: o inferno (João 3.16; 5.24).



O plano a seguir, além de verificar e reforçar a decisão para salvação que você já tomou, é um método simples para levar a mensagem do evangelho de Cristo usando apenas *a sua mão* e *seis versículos decorados*.

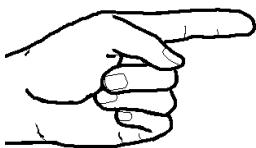
1. “Deus ama você” – dedo polegar.

- ⇒ Este dedo indica uma boa notícia para você: Deus o ama e quer salvá-lo.
- ⇒ **João 3.16.**



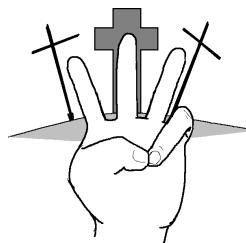
2. “Você é um pecador” – dedo indicador.

- ⇒ O indicador aponta para nosso erro, para o nosso pecado.
- ⇒ **Romanos 3.23.**



3. “Cristo morreu por você” – dedo médio.

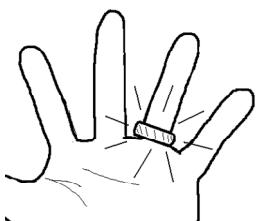
- ⇒ A figura nos lembra o lugar onde Cristo
- ⇒ **Romanos 5.8.**



morreu por nós.

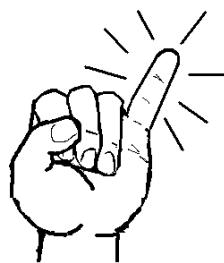
4. “Você deve receber Cristo como seu Salvador” – dedo anular.

- ⇒ Este é o dedo da aliança. Lembra o compromisso que devemos fazer com Cristo.
- ⇒ **João 1.12.**



5. “Você se tornará uma nova criatura” -

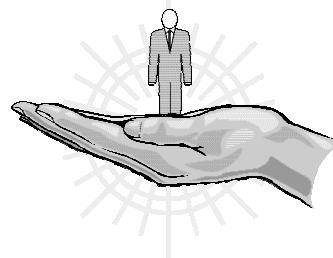
- ⇒ O nenê dos dedos nos lembra a nova
- ⇒ **2 Coríntios 5.17.**



dedo mínimo.
vida em Cristo.

6. “Você não perde mais a sua salvação” – palma da mão.

- ⇒ Estamos seguros na mão de Deus.
- ⇒ **João 5.24.**



Todo filho de Deus pode ser um evangelista usando o meio dado por Ele – a sua mão!

Lição 2 – A SEGURANÇA DA SALVAÇÃO

A salvação é uma DÁDIVA de Deus que não pode ser retirada, perdida ou devolvida.

A Bíblia foi escrita com o propósito de nos dar esta certeza (1 Jo 5.12,13). UMA VEZ SALVO, SALVO PARA SEMPRE!

Abaixo estão relacionadas algumas razões pelas quais os que recebem Cristo como Salvador podem ter certeza da vida eterna.

1. AS PROMESSAS DE DEUS AOS QUE ELE SALVOU:

- ⇒ *JAMAIS PERECERÃO* – de modo algum irão para o inferno – Jo 10.28,29.
- ⇒ *NENHUMA CONDENAÇÃO* os atingirá – Rm 8.1,35-39.
- ⇒ *NAO ENTRARÃO EM JUÍZO*, ou em julgamento pelos pecados – Jo 5.24.
- ⇒ *CRISTO NÃO OS LANÇARÁ FORA* – Jo 6.37.
- ⇒ Estão *SELADOS* no Espírito Santo – 2 Co 1.21,22; Ef 4.30.

2. O SANGUE DE CRISTO NOS PURIFICA DE TODO PECADO – 1 Jo 1.7; Tt 2.14.

- ⇒ Quantos pecados sobraram para sermos cobrados? NENHUM!

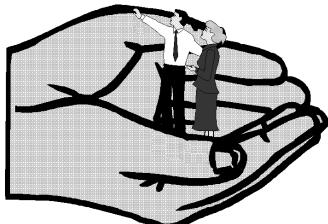
3. O USO DO TEMPO PRESENTE NOS VERBOS QUE FALAM DA POSSE DA SALVAÇÃO – Jo 3.36; 1 Jo 5.12.

- ⇒ Temos a salvação AGORA!

4. A SALVAÇÃO NÃO DEPENDE DE NOSSAS OBRAS DE PERSEVERANÇA (as que faríamos para manter a salvação) – Rm 3.28; 4.5.

5. FAZEMOS PARTE DO CORPO DE CRISTO, que não pode ser mutilado – Ef 5.30.

6. SOMOS GUARDADOS PELO PODER DE DEUS – 1 Pe 1.5; 2 Tm 1.12; Jd 24; Hb 7.25.



7. SOMOS GERADOS NA FAMÍLIA DE DEUS – não se pode “desnasccer” – Jo 1.12; 1 Jo 5.1.

VAMOS ESCLARECER ALGUMAS DÚVIDAS:

(1) *O salvo não perde sua salvação nem quando peca?*

- ⇒ Não! Todos os seus pecados já foram pagos na cruz. Ele precisa confessá-los tão somente para que a sua comunhão com Deus e com os irmãos seja completa (1 Co 3.10-17; 1 Jo 1.9; Tg 5.16).

(2) E se a pessoa que se diz salva se desviar ou apostatar (negar sua fé)?

↳ Esta é uma grande indicação de que ela nunca foi realmente salva (1 Jo 2.19).

(3) E se a pessoa for realmente salva, e se desviar?

↳ Neste caso, o filho de Deus estará sujeito à disciplina do seu Pai Celestial (Hb 12.4-13; At 5.5,10; 1 Co 11.30; Gl 6.7,8).

Lição 3 – O BATISMO

O BATISMO é a primeira das duas ordenanças feitas pelo Senhor Jesus Cristo à igreja local. A segunda é a Ceia do Senhor.

Através do batismo, o salvo está proclamando publicamente que é um discípulo de Jesus, identificando-se com Sua morte, sepultamento e ressurreição.

Somente o *BATISMO POR IMERSÃO* pode demonstrar corretamente o seu significado. A palavra grega “*baptizo*” significa *imergir, mergulhar*.

1. RAZÕES PARA O SALVO SER BATIZADO

- ⇒ É uma *ORDENANÇA* (um mandamento) de Cristo à igreja local, e não uma opção – Mt 28.19.
- ⇒ Foi a *PRÁTICA DA IGREJA* no Novo Testamento – At 2.38,41; 8.12; 10.47.
- ⇒ O batismo é uma *DEMONSTRAÇÃO VISÍVEL* daquilo que já ocorreu espiritualmente na vida do salvo – Rm 6.3,4; At 19.1-5.

2. O SIGNIFICADO DO BATISMO

- ⇒ O batismo manifesta nossa *IDENTIFICAÇÃO COM A OBRA DE CRISTO*. É uma demonstração do que Ele fez por nós e do que ocorreu espiritualmente em nossas vidas. O batismo é a *pantomima* do evangelho – Rm 6.1-14.
- ⇒ O batismo nos identifica com:
 - (1) **A MORTE de Cristo** – morremos para o pecado (Rm 6.3,10,11; 1 Pe 2.24);
 - (2) **O SEPULTAMENTO de Cristo** – somos separados do mundo (Rm 6.4; Cl 2.12);
 - (3) **A RESSURREIÇÃO de Cristo** – ressurgimos para uma nova vida com Deus (Rm 6.4,9-11).



3. A FÓRMULA DO BATISMO

⇒ A fórmula do batismo foi ensinada pelo próprio Senhor Jesus:
 ↳ “*Ide, portanto, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo*” – Mt 28.19.

- ⇒ O batismo deve ser feito em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, pois *os três atuam juntos na salvação* do homem:
 - (1) O Espírito Santo *convence* – Jo 16.8;
 - (2) O Filho *purifica* – 1 Jo 1.7;
 - (3) O Pai *adota* – Jo 1.12; Rm 8.15.

4. CONDIÇÕES PARA O BATISMO

- ⇒ Somente deve ser batizado aquele que cumprir os requisitos impostos pela Palavra de Deus:
 - (1) *OUVIR* o evangelho e aceitá-lo (crer em Cristo com seu único Salvador) – Mc 16.16; At 2.41; 8.37.
 - (2) *ARREPENDER-SE* dos seus pecados – At 2.38.

IMPORTANTE

O BATISMO INFANTIL não é uma prática bíblica, pois uma criança recém-nascida não tem capacidade para cumprir estes requisitos.

5. O BATISMO NÃO TEM PARTE NA SALVAÇÃO DO HOMEM

- ⇒ Nada conduz à salvação a não ser a *FÉ* em Cristo – Rm 3.21-24.
- ⇒ O ladrão na cruz foi salvo *SEM* precisar ser batizado – Lc 23.42,43.
- ⇒ A *CONDENAÇÃO* recai sobre *AQUELE QUE NÃO CRÊ*, e não sobre aquele que não é batizado – Mc 16.16; Jo 3.18,36.

Lição 4 – A CEIA DO SENHOR



A *CEIA DO SENHOR*, a segunda ordenança de Cristo à igreja, é um *memorial*, um meio de nos fazer lembrar do sofrimento e da morte do Senhor Jesus Cristo.

Cristo ordenou a comemoração da Ceia para dirigir regularmente os nossos olhos para o Calvário, e, ao mesmo tempo, antecipar a Sua volta – 1 Co 10.16,17; 11.23-26.

1. OS ELEMENTOS DA CEIA DO SENHOR

- ⇒ **O PÃO** – que simboliza *o corpo de Cristo*, que foi dado por nós, para sofrer e morrer em nosso lugar (1 Co 11.23,24; Is 53.3; 1 Pe 2.24).
- ⇒ **O CÁLICE** – que simboliza *o sangue de Cristo*, o preço pago pela nossa redenção (1 Co 11.25; Ef 1.7; 1 Jo 1.7; 1 Pe 1.18,19).

2. POSIÇÕES DOUTRINÁRIAS QUE CONFLITAM COM O ENSINO BÍBLICO DA CEIA DO SENHOR

- (1) *TRANSUBSTANCIAÇÃO* – esta doutrina ensina que os elementos da Ceia, quando abençoados pelo sacerdote, transformam-se nos verdadeiros corpo e sangue de Cristo.
- (2) *CONSUBSTANCIAÇÃO* – ensina que o pão e o cálice, ao se orar sobre os mesmos, recebem a presença espiritual de Cristo.
- (3) *GRAÇA ESPECIAL* – segundo este ensinamento, a pessoa recebe uma “graça” ou favor divino especial ao participar da Ceia.

3. OS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA CEIA DO SENHOR

- (1) ***SALVAÇÃO*** – ter reconhecido Cristo como seu único Salvador pessoal (At 2.40-42).
- (2) ***BATISMO POR IMERSÃO*** – que é a primeira ordenança à igreja, e identifica o salvo com seu Senhor (At 2.41; 1 Co 11.20,22).
- (3) ***O AUTO-EXAME*** – não se deve participar da Ceia do Senhor sem “discernir o corpo” (1 Co 11.28,29), ou seja, estar com a mente e o coração voltados para a morte de Cristo.

4. A IMPORTÂNCIA DA CEIA DO SENHOR – 1 Co 11.23-32

- ⇒ É uma ordenança, um mandamento a ser cumprido – v. 23-25; Mt 26.26-28.
- ⇒ Provoca humildade e piedade através do auto-exame – v. 28.
- ⇒ É um sermão silencioso da morte de Cristo – v.26.
- ⇒ Fortalece nossa esperança quanto à Sua volta – v.26.
- ⇒ Os que dela participam indignamente são disciplinados pelo Senhor – v. 27-32; 1 Jo 5.16.



FASE 2 – PREPARAÇÃO PARA A MEMBRESIA DA IGREJA

Lição 5 – OS PROPÓSITOS DE DEUS PARA A IGREJA LOCAL

A igreja local foi estabelecida pelo próprio Senhor Jesus Cristo (Mt 16.18) como um meio eficaz para cumprir os mandamentos que Ele mesmo deu para seus discípulos (Ef 3.10,11).

Os propósitos de Deus para a igreja se identificam em duas importantes passagens:



O Grande Mandamento:

*“Respondeu-lhe Jesus: **Amarás o Senhor, teu Deus**, de todo o teu coração, de toda a tua alma e de todo o teu entendimento. Este é o grande e primeiro mandamento. O segundo, semelhante a este, é: **Amarás o teu próximo como a ti mesmo**” - Mt 22.37-39.*

A Grande Comissão:

*“Ide, portanto, **fazei discípulos** de todas as nações, **batizando-os** em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo; **ensinando-os** a guardar todas as coisas que vos tenho ordenado. E eis que estou convosco todos os dias até à consumação do século” - Mt 28.19,20.*

OS PROPÓSITOS DE DEUS PARA A IGREJA SÃO:

1. ADORAÇÃO – “**Amarás o Senhor, teu Deus...**” - Mt 22.37.

(1) Seu cumprimento na igreja local:

- ↳ A igreja foi estabelecida para **ADORAR A DEUS** e ajudar os salvos a expressarem seu amor por Ele.
- ↳ Às vezes, nos ocupamos tanto em trabalhar para Deus que não arranjamos tempo para adorá-lo (exemplo de Marta e Maria – Lc 10.38-42).
- ↳ Recebemos a ordem para adorarmos a Deus juntos (Sl 34.3).

(2) O exemplo na igreja primitiva:

- ↳ At 2.43 – “em cada alma havia temor...”.
- ↳ At 2.47 – “louvando a Deus...”.

2. SERVIÇO – “*Amarás o teu próximo como a ti mesmo*” - Mt 22.39

(1) Seu cumprimento na igreja local:

- ↳ A igreja foi estabelecida para *SERVIR* (ministrar) ao povo.
- ↳ *SERVIR* é tocar a vida de outros com o amor de Deus, através de atender as suas necessidades, amparar-lhes emocionalmente, ajudá-los em seus relacionamentos etc.
- ↳ A igreja deve preparar os santos para exercerem seu ministério (Ef 4.11).

(2) O exemplo na igreja primitiva:

- ↳ At 2.44,45 – “juntos... tudo em comum... vendiam... distribuindo...à medida que alguém tinha necessidade”.

3. EVANGELIZAÇÃO – “...*fazei discípulos*” – Mt 28.19

(1) Seu cumprimento na igreja local:

- ↳ A igreja foi estabelecida para *COMUNICAR A PALAVRA DE DEUS* e *SEU PLANO REDENTOR* para os homens.
- ↳ Evangelizar é uma responsabilidade:
 - ⇒ “... como ouvirão se não há quem pregue?” – Rm 10.14.
 - ⇒ Jesus nos deu 5 grandes comissões: Mt 28.19; Mc 16.15; Lc 24.47; Jo 20.21; e At 1.8.
- ↳ Evangelizar é um privilegio:
 - ⇒ É a mensagem mais importante do mundo!
 - ⇒ Os anjos queriam ter esta missão – 1 Pe 1.12.

(2) O exemplo na igreja primitiva:

- ↳ At 2.41 – “os que lhe aceitaram a palavra...”
- ↳ At 2.47 – “acrescentava-lhes o Senhor... os que iam sendo salvos”.

4. MEMBRESIA (COMUNHÃO) – “... *batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo*” – Mt 28.19

(1) Seu cumprimento na igreja local:

- ↳ A igreja foi estabelecida para proporcionar comunhão entre os santos.
- ↳ O batismo é a visualização da integração do crente no corpo de Cristo, a igreja – Rm 6.3,4.
- ↳ Fomos chamados para participar, não somente para crer – Ef 2.19.

(2) O exemplo na igreja primitiva:

- ↳ At 2.42 – “e perseveravam ... na comunhão”.
- ↳ At 2.44 – “todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.

5. DISCIPULADO – “... *ensinando-os a guardar todas as coisas que vos tenho ordenado*” – Mt 28.20

(1) Seu cumprimento na igreja local:

- ↳ A igreja foi estabelecida para edificar (educar) o povo de Deus.
- ↳ É responsabilidade da igreja levar o convertido a se tornar um verdadeiro discípulo, desenvolvendo sua maturidade espiritual – Cl 1.28; Ef 4.12,13.

(2) O exemplo na igreja primitiva:

- ↳ At 2.42 - “... e perseveravam na doutrina dos apóstolos”.

Lição 6 – A IGREJA E EU

Os propósitos de Deus para a igreja somente podem ser cumpridos através das vidas dos Seus filhos. **NÓS SOMOS A IGREJA!**

PROPÓSITOS PARA A IGREJA	MINHAS RESPONSABILIDADES
ADORAÇÃO Mt 22.37	<ul style="list-style-type: none"> Deus quer que eu exalte o Seu nome. Existe um desejo de adoração em nós – se não adorarmos a Deus, adoraremos outra coisa (Sl 99.9; Ex 20.3).
SERVIÇO Mt 22.39	<ul style="list-style-type: none"> Deus quer que eu seja um ministro da Sua graça. 1 Pe 4.10 – usar os dons que Ele me deu para beneficiar outros (Hb 6.10).
PROCLAMAÇÃO Mt 28.19	<ul style="list-style-type: none"> Deus quer que eu seja um mensageiro do Seu amor. Duas coisas nós não poderemos fazer no céu: <i>pecar</i> e <i>evangelizar</i> – qual das duas Deus nos deixou aqui para fazer? At 20.24; 2 Co 5.19.
COMUNHÃO Mt 28.19	<ul style="list-style-type: none"> Deus quer que eu seja um membro da Sua família. Devo não somente CRER, mas SEGUIR a Jesus. IGREJA – minha família espiritual.
ENSINO Mt 28.20	<ul style="list-style-type: none"> Deus quer que eu seja um modelo do Seu caráter. Alvo: tornar-me semelhante a Cristo, o nosso padrão a seguir – 1 Pe 2.21. 1 Tm 4.12 – a maturidade é atingida pelo estilo de vida, e não pelo conhecimento que alguém possui.

PROPÓSITOS PARA A IGREJA	MEUS PRIVILÉGIOS
ADORAÇÃO Mt 22.37	<ul style="list-style-type: none"> A igreja me ajuda a focalizar (direcionar) minha vida em Deus (Sl 31.19; 125.1; Pv 29.25; Is 26.3).
SERVIÇO Mt 22.39	<ul style="list-style-type: none"> A igreja me ajuda a descobrir e a cumprir meu ministério (Ef 2.10; 4.12; 1 Co 12.4-6,11).
PROCLAMAÇÃO Mt 28.19	<ul style="list-style-type: none"> A igreja me ajuda a fixar e cumprir minha missão (At 20.24; Rm 10.13,14).
COMUNHÃO Mt 28.19	<ul style="list-style-type: none"> A igreja me ajuda a enfrentar os problemas da vida. Estamos juntos, ajudando uns aos outros. Somos o Exército de Deus na luta contra as fortalezas do mal (1 Ts 5.10,11; Rm 12.5; 1 Co 12.26,27).
ENSINO Mt 28.20	<ul style="list-style-type: none"> A igreja me ajuda a fortalecer minha fé. Ef 3.10 – achamos o conhecimento de Deus na igreja. Ef 4.11,12 – é função da igreja edificar os santos. Rm 10.17 – a pregação da Palavra de Deus aumenta minha fé.

Lição 7 – A VIDA FAMILIAR

A família foi a primeira instituição criada por Deus na terra, quando uniu Adão e Eva ainda no jardim do Éden (Gn 2.18,24); a segunda foi a igreja (Mt 16.18).

Se guiarmos nossas famílias nos ensinamentos da Palavra de Deus, será muito mais fácil fazer o mesmo com a igreja local.

1. RELACIONAMENTO MARIDO-MULHER – Ef 5.22-33

⇒ As responsabilidades do **MARIDO**:

- (1) *AMAR* sua esposa – Ef 5.25-29; Cl 3.19:
 - ↳ Como Cristo amou a igreja (Ef 5.25) e
 - ↳ Como a seu próprio corpo (Ef 5.28).
- (2) *LIDERAR* sua família – Ef 5.23; 1 Co 11.3.
- (3) *SUSTENTAR* seu lar – Ef 5.29.



⇒ As responsabilidades da **ESPOSA**:

- (1) *SUBMISSÃO* à liderança do marido – Ef 5.22-24; Cl 3.18; 1 Pe 3.1.
- (2) *AUXILIAR* o marido na administração do lar – Gn 2.18; Pv 31.10-31.

⇒ **O DIVÓRCIO**:

- (1) *NÃO É A VONTADE DE DEUS* para nenhum casal – Mt 19.3-8; 1 Co 7.10-14.

(2) *É PERMITIDO*:

- ↳ Sob condição anterior de *adultério* – Mt 19.9; ou
- ↳ Quando o cônjuge *incrédulo* o desejar, tomando ele(a) a iniciativa do divórcio – 1 Co 7.15.

⇒ Quando o **CÔNJUGE NÃO É SALVO**:

- (1) Não abandoná-lo – 1 Co 7.12,13;
- (2) Viver uma *vida pura* para ganhá-lo – 1 Pe 3.1,2.

2. RELACIONAMENTO PAIS-FILHOS

⇒ As responsabilidades dos **FILHOS PARA COM OS PAIS**:

- (1) *HONRÁ-LOS* – Ex 20.12; Dt 27.16; Ef 6.2,3.
- (2) *OBEDECÊ-LOS* – Pv 1.8; Ef 6.1; Cl 3.20.

⇒ As responsabilidades dos **PAIS PARA COM OS FILHOS**:

- (1) *INSTRUÍ-LOS* – Dt 4.9; 6.7; Pv 22.6.
- (2) *PROVER-LHES* o necessário – 2 Co 12.14.
- (3) *CORRIGÍ-LOS*:

- ↳ Aplicando a *DISCIPLINA FÍSICA*, com a “vara” (dispositivo que provoca dor física, sem machucar ou trazer qualquer dano à criança) – Pv 22.15; 23.13;
- ↳ Com *MODERAÇÃO* – Pv 19.18; Cl 3.21;
- ↳ Com *AMOR* – Pv 13.24;
- ↳ Na *ADMOESTAÇÃO DO SENHOR* – Ef 6.4.

3. O CULTO DOMÉSTICO

⇒ Une a família em torno da adoração a Deus – Jo 4.23.

⇒ Proporciona um tempo gostoso de comunhão e harmonização entre todos os membros da família – Ec 4.9-12.

- ⇒ É uma ferramenta valiosa no processo de ensino aos filhos – Dt 6.6,7; 2 Tm 3.15; Pv 22.6,8.

4. DEVEMOS SERVIR AO SENHOR UNIDOS EM FAMÍLIA – Js 24.15,16.



Lição 8 – A VIDA SOCIAL

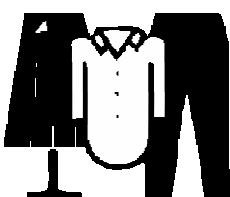
Apesar de vivermos no mundo, NÃO SOMOS DO MUNDO (Jo 17.14). Somos EMBAIXADORES do reino dos céus (2 Co 5.20; Fp 3.20).

É nossa OBRIGAÇÃO, portanto, ser, *no mínimo*, DIFERENTES DO MUNDO.

1. NOS TRAJES

- ⇒ Use roupas *PRÓPRIAS AO SEU SEXO* – Dt 22.5.

- ⇒ Vista-se com *DECÊNCIA, MODÉSTIA e BOM SENSO* – 1 Tm 2.9.
- ⇒ Priorize a *BELEZA INTERIOR*, que tem maior valor perante Deus – 1 Pe 3.3,4.
- ⇒ *NÃO FIQUE ANSIOSO* quanto ao vestuário – Mt 6.28-30.

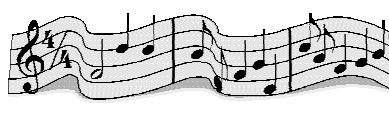


2. NA MÚSICA

(1) PRINCÍPIO DO “NÃO AO MUNDO” – 1 Jo 2.15; Tg 1.27

- ↳ O mundo que não devemos amar é o sistema corrompido por Satanás (1 Jo 5.19).
- ↳ Ao ouvir as músicas do mundo, estaremos nos contaminando com suas filosofias pecaminosas, e nos tornando “inimigos de Deus” (Tg 4.4).

(2) PRINCÍPIO DO “NOVO CÂNTICO” – Sl 40.1-3

- ↳ A música que das que usávamos
 - ↳ Nossa música é  →
- devemos cantar e ouvir é *NOVA*, diferente na “*lama*” de onde fomos tirados. diferente porque tem *OBJETIVOS* celestiais (v. 3):
- ⌚ Levar as pessoas a enxergar e reconhecer Deus em nós – “*muitos verão...*”;
 - ⌚ Levar as pessoas a respeitar, admirar e reverenciar Deus – “*temerão...*”;
 - ⌚ Levá-las a entregar suas vidas a Deus – “*e confiarão no Senhor*”.

(3) PRINCÍPIO DO “SANTO-IMPURO” – Ag 2.11-15

- ↳ Quando se mistura uma *coisa santa* com uma *coisa imunda* (impura, profana), o resultado sempre será *IMUNDO*.

↳ Não se pode misturar a mensagem das Escrituras com ritmos profanos como o rock ou o samba, e querer que o resultado agrade a Deus.

(4) PRINCÍPIO DA “DÚVIDA-PECADO” – Rm 14.23

↳ Na dúvida, não cante ou ouça aquela música.

3. NOS AMBIENTES – SI 1.1,2

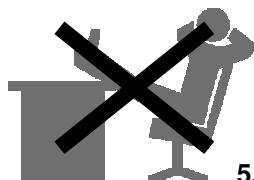
⇒ Devemos nos *AFASTAR* de lugares que:

- (1) *PROMOVAM* o pecado – Rm 6.12,13; 2 Co 7.16.
- (2) *PERMITAM* o pecado – 1 Co 10.23.
- (3) *DÊEM CHANCE* ao pecado – Ef 4.27.

4. NO TRABALHO

⇒ *OBEDEÇA* a seus superiores – Cl 3.22;

⇒ *NÃO “ENROLE”* – produza! – Cl 3.22; Ef 6.6.



⇒ Seja *HONESTO* em tudo – 1 Pe 2.11,12.

⇒ Trabalhe como se estivesse *TRABALHANDO PARA DEUS* – Cl 3.23,24.

5. LEMBRE-SE SEMPRE:

⇒ Somos *LUZES* no mundo – Fp 2.14,15.

⇒ Devemos *EVITAR A APARÊNCIA DO MAL* – 1 Ts 5.22.

⇒ O amigo do mundo é *INIMIGO* de Deus – Tg 4.4.

Lição 9 – DÍZIMOS E OFERTAS

Deus estipulou a forma como Seu trabalho entre nós deve ser sustentado:

(1) OS DÍZIMOS – 10% da renda
Pv 3.9);

individual de cada filho Seu (Lv 27.32;

(2) AS OFERTAS – o que você

queira dar dos 90% que Deus lhe deu.

Para a nação de Israel, os dízimos eram uma *RESPONSABILIDADE*.



praticamente um imposto; para nós, é

1. PROPÓSITOS DOS DÍZIMOS E DAS OFERTAS

(1) A *MANUTENÇÃO* da casa de Deus – Ml 3.10.

(2) O *SUSTENTO* dos obreiros (pastores, missionários e trabalhadores na obra de Deus) – 1 Tm 5.17,18; 1 Co 9.14.

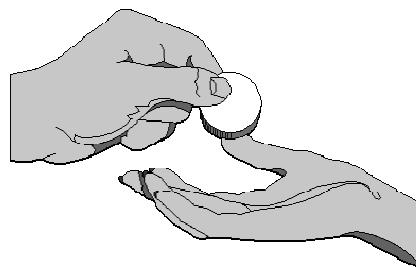
(3) *AUXÍLIO* aos necessitados – 1 Co 16.1,2; 2 Co 8.3,4.

2. COMO CONTRIBUIR COM DÍZIMOS E OFERTAS

- ⇒ *REGULARMENTE* – “No primeiro dia da semana...” – 1 Co 16.2.
- ⇒ *INDIVIDUALMENTE* – “... cada um de vós...” – 1 Co 16.2.
- ⇒ *PROPORCIONALMENTE* – “... conforme a sua prosperidade...” – 1 Co 16.2.
- ⇒ *ALEGREMENTE* – 2 Co 9.7.
- ⇒ *SACRIFICIALMENTE* – 2 Co 8.2.

3. ENSINAMENTOS BÍBLICOS COM RESPEITO À CONTRIBUIÇÃO

- ⇒ *É DEUS QUEM DÁ* o que você ganha – Dt 8.18.
- ⇒ Os dízimos eram *SANTIFICADOS* ao Senhor em Israel – Lv 27.32.
- ⇒ Separe *PRIMEIRO* a parte de Deus do seu salário – Pv 3.9.
- ⇒ As suas ofertas devem fazer *DIFERENÇA* no seu bolso – não espere sobrar para dar, nem dê esmolas ao Senhor – 2 Sm 24.24; Lc 21.3,4.
- ⇒ Não seja *AVARENTO* (*mesquinho, pão-duro*) para com a obra de Deus – Lc 12.15-21.
- ⇒ É mais *BEM-AVENTURADO* dar do que receber – At 20.35.
- ⇒ Quem não é fiel com seus dízimos e ofertas está *ROUBANDO* a Deus – Ml 3.8,9.
- ⇒ Deus promete “*BÊNÇÃO SEM MEDIDA*” ao que dá – Ml 3.10,11.
- ⇒ Deus nos retribui *CONFORME O QUE DAMOS* – 2 Co 9.6,8.



Lição 10 – A DISCIPLINA NA IGREJA LOCAL

A *DISCIPLINA BÍBLICA* administrada pela igreja local não é um ato punitivo, mas *CORRETIVO*.

A disciplina tem como objetivo *TRAZER* o membro rebelde da igreja *DE VOLTA AO CAMINHO DE DEUS*.

CORRIGIR e *DISCIPLINAR*, apesar de não serem coisas *MANDAMENTOS* de Deus para o bem estar da igreja (2 Ts aquele que precisa de correção (Hb 12.5-7).

“gostosas” de se fazer (Hb 12.11), são 3.6,14), e um *ATO DE AMOR* para com



1. OBJETIVOS DA DISCIPLINA

- ⇒ A valorização dos *VALORES ESPIRITUAIS* – 1 Co 5.5.
- ⇒ Aumentar a produção de *FRUTOS ESPIRITUAIS* – Jo 15.2.
- ⇒ *CORRIGIR* o irmão rebelde, *TRAZENDO-O DE VOLTA* ao caminho de Deus – Gl 6.1.



- ⇒ Provocar a *HUMILDADE* necessária para se reconhecer o erro e mudar, por meio da vergonha de se ter feito o mal – 2 Ts 3.14,15.
- ⇒ *LIMPAR A IGREJA* do pecado, para evitar que o pecado de um contamine outros – 1 Co 5.6,7.

2. CASOS MAIS FREQÜENTES QUE NECESSITAM DE DISCIPLINA

- ⇒ *IMORALIDADE* – 1 Co 5.1-5.
- ⇒ *ENSINO FALSO* – Gl 1.9; 2 Jo 10; Tt 1.13.
- ⇒ *ANDAR DESORDENADO* – 2 Ts 3.6,14.
- ⇒ Causar *DIVISÕES* ou *ESCÂNDALOS* – Rm 16.17,18.
- ⇒ *ATITUDE ARROGANTE* em relação ao pecado – Mt 18.15-17.

3. PRINCÍPIOS BÍBLICOS NA APLICAÇÃO DA DISCIPLINA – Mt 18.15-17

- (1) **PRIMEIRO PASSO:** o *OFENDIDO* deve procurar o ofensor para buscar a reconciliação – Mt 18.15.
- (2) **SEGUNDO PASSO:** levar uma ou duas *TESTEMUNHAS* para tentar convencer o ofensor – Mt 18.16.
- (3) **TERCEIRO PASSO:** encaminhar o assunto à igreja – Mt 18.17.

(4) O RESULTADO:

- ⇒ Havendo *ARREPENDIMENTO*:
 - *RESTAURÁ-LO* à comunhão da igreja – 2 Co 2.6-8.
- ⇒ *PERSISTINDO* em pecado:
 - *EXCLUÍ-LO* – expulsá-lo do seio da igreja – Mt 18.17; 1 Co 5.7,11-13.
 - *AFASTAR-SE* dele – 2 Ts 3.6,14; Rm 16.17; Tt 3.10,11.
 - *ADVERTÍ-LO* como irmão – 2 Ts 3.15.

IMPORTANTE:

O arrependimento verdadeiro é demonstrado por meio de atitudes e ações, e não somente em palavras. O arrependido deve dar mostras de arrependimento durante um período de tempo determinado pela igreja, para que esta possa avaliar se seu arrependimento foi realmente verdadeiro (Lc 3.8; At 26.20).

4. COMO APLICAR A DISCIPLINA

Antes de tudo, é responsabilidade dos membros da igreja, os quais deliberarão a respeito da disciplina de outros, manter suas *VIDAS LIMPAS* e sua *COMUNHÃO COM DEUS* em ordem. Somente assim decidirão o que for melhor para os que estarão sendo disciplinados, segundo a vontade de Deus.

⇒ A disciplina deve ser administrada:

(1) Com *HUMILDADE* –

↳ Não somos superiores ao disciplinado por não termos cometido o mesmo pecado – *COMETEMOS OUTROS!* – 1 Co 10.12; Tg 2.10.

(2) Com *SINCERIDADE* –

↳ Devemos ser criteriosos no julgar o erro do irmão, tendo igualmente em vista os nossos próprios erros – Mt 7.1-5.

(3) Com *BRANDURA* –

↳ A correção deve ser feita com uma atitude mansa e respeitosa – Gl 6.1; 1 Tm 5.1,2.

(4) Com *AMOR* –

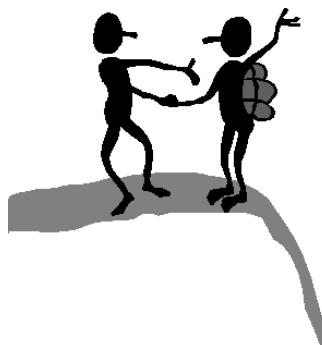
↳ Que é o vínculo da nossa união em Cristo. Nenhuma disciplina pode ser aplicada corretamente sem amor – 1 Co 13.4; 2 Ts 3.15; Cl 3.14.

(5) *SEM PARCIALIDADE* –

↳ Não devemos atenuar ou aumentar a gravidade do erro em função de quem o cometeu. Todos devem ser tratados de igual modo e julgados pelo mesmo critério – 1 Tm 5.20,21; Cl 3.25.

(6) Tendo como *BASE* a *PALAVRA DE DEUS* –

↳ E não a nossa cultura ou o que achamos ser certo ou errado – Hb 5.12-14; 1 Pe 4.11.



ANEXO 1

O PACTO DA IBNE

Tendo recebido Jesus Cristo como meu Senhor e Salvador, obedecido à ordenança do batismo por imersão, e tendo concordado com as regras de fé, com os propósitos e com as práticas da Igreja Batista Nova Esperança, me sinto orientado pelo Espírito Santo a unir-me à família desta igreja. Para isso, eu me comprometo com Deus e com os demais irmãos da igreja a fazer o seguinte:

1. PROTEGER A UNIDADE DA IGREJA:

- ⇒ Freqüentando assiduamente os cultos;
- ⇒ Tratando com amor os demais membros;
- ⇒ Recusando-me a participar de fofocas;
- ⇒ Honrando meu(s) pastor(es) e seguindo suas orientações.

(Hb 10.25; 1 Pe 1.22; Ef 4.29; Hb 13.17)

2. PROMOVER A MISSÃO DA IGREJA:

- ⇒ Orando pelo crescimento da igreja;
 - ⇒ Levando a mensagem do evangelho aos que não a conhecem;
 - ⇒ Convidando pessoas para freqüentá-la e recebendo-as bem;
 - ⇒ Ajudando no crescimento espiritual daqueles que se convertem.
- (1 Ts 1.1,2; Lc 14.23; Rm 15.7; Mc 16.15; 2 Tm 2.2)**

3. PARTICIPAR DO SERVIÇO A DEUS ATRAVÉS DESTA IGREJA:

- ⇒ Descobrindo, desenvolvendo e usando meus dons;
 - ⇒ Contribuindo fielmente com meus dízimos e ofertas para a manutenção dos seus trabalhos;
 - ⇒ Desenvolvendo um coração de servo;
 - ⇒ Sendo equipado por meu(s) pastor(es) e pelos líderes.
- (1 Pe 4.10; Ml 3.10; Mt 20.26-28; Ef 4.11,12)**

4. PRESERVAR O BOM TESTEMUNHO DA IGREJA NO MUNDO:

- ⇒ Mantendo uma vida cristã exemplar;
 - ⇒ Praticando os ensinamentos aprendidos na Palavra de Deus;
 - ⇒ Escolhendo sempre fazer a vontade de Deus e não me associando com quem não deseja fazê-la;
 - ⇒ Mantendo uma comunhão diária com Deus através da oração e da leitura da Sua Palavra.
- (1 Tm 4.12; Tg 1.22; Ef 5.10,11,17; 1 Ts 5.17; Mt 22.29)**

ANEXO 2

A DECLARAÇÃO DE FÉ DA IBNE

1. Das Escrituras Sagradas

Cremos que as Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, como originalmente escritas, foram plenária e verbalmente inspiradas pelo Espírito Santo, e por isso, expressam toda a revelação divina sem nenhum erro. Cremos, portanto, que a Bíblia é a suprema revelação de Deus para os homens, e a aceitamos como a única regra de fé e prática para a vida. 2 Tm 3.16,17; 2 Pe 1.19-21.

2. Do Deus Verdadeiro

Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, em um único Deus, o Criador dos céus e da terra, que se manifesta em três pessoas distintas: Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo; iguais em poder e glória, executando ofícios distintos, porém harmoniosos, na grande obra da redenção humana. Ex 20.2,3; 1 Co 8.6.

3. Do Senhor Jesus Cristo

Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, que o Senhor Jesus Cristo foi concebido por obra do Espírito Santo – nasceu da (bendita) virgem Maria, de modo sobrenatural; é verdadeiro Deus e verdadeiro homem. Sendo “Deus manifestado na carne”, viveu aqui na terra entre os homens, com Sua vida perfeita, imaculada, isenta e livre do pecado. Sua morte na cruz do Calvário foi o perfeito sacrifício vicário, propiciatório e substitutivo por causa dos nossos pecados e para salvar-nos da perdição eterna. Sua morte não foi apenas a morte de um mártir, mas de uma vida oferecida voluntariamente por Deus, o Pai, em lugar do pecador, como o “Cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo”. Ele foi sepultado, após haver morrido na cruz do Calvário, e, ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos. Subiu ao céu, e voltará a este mundo para estabelecer Seu Reino e assentar no Trono de Davi. Sua segunda vinda será pessoal e premilenial, conforme lemos em Is 7.14; Jo 1.1; 14.28; 1 Pe 2.22; 3.18; Mt 1.18-25; 28.6; At 15.16; 1 Ts 4.16.

4. Do Espírito Santo

Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, que o Espírito Santo é uma pessoa divina, possuindo todos os atributos de personalidade e deidade. É igual ao Pai e ao Filho, e da mesma natureza. Sua principal missão ao mundo incrédulo é de convencer do pecado, da justiça e do juízo. Sua obra entre os salvos, em favor deles, é

selar, habitar, enchê-los com a Sua plenitude, capacitá-los com um ou mais dons, guiá-los e ensiná-los a andar nos caminhos da justiça e da santidade. Jo 14.16,17,26; Hb 9.14; Ef 1.13,14.

5. Do Homem

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que o homem foi criado por Deus em inocência, porém, voluntariamente, transgrediu os preceitos divinos, e, decaindo da graça de Deus, perdeu o estado de santidade que o Criador lhe dera. Em consequência da queda, todos os homens (porque todos descendem deste primeiro casal – Adão e Eva) são pecadores, não por constrangimento mas por motivo de sua descendência das cabeças da raça humana (e do pecado original), e devido, também, à sua livre escolha. Por isso, “todos pecaram e estão destituídos da glória de Deus”, e se acham sob a condenação e a ruína eterna, sem nenhuma desculpa ou defesa. Gn 1.27; Rm 3.23; 5.12-19; Is 53.6.

6. Da Salvação

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que a salvação dos pecadores é inteiramente de graça através da obra medianeira do Filho de Deus, sem o auxílio de quaisquer méritos ou obras humanas; e que para recebê-la a única condição exigida do pecador é que ele se arrependa dos seus pecados e aceite Jesus Cristo, pela fé nEle e no Seu sacrifício na cruz do Calvário. Com esta aceitação de Cristo, o pecador nasce de novo, sendo regenerado pelo Espírito Santo e torna-se o recipiente da nova natureza – a natureza divina. Nesta grande bênção que o Evangelho de Cristo assegura ao pecador salvo, se inclui a justificação, acompanhada do perdão dos pecados, da imputação da justiça divina ao crente, exclusivamente pela fé no sangue remidor. Exercendo fé pessoal no Senhor Jesus Cristo, o crente é completamente justificado e entra na possessão de uma salvação certa, segura e eterna. Ef 2.8,9; 2 Pe 1.4; Jo 3.3-6; 10.28, 29; At 13.39.

7. Da Igreja

a. A Igreja Invisível

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que a Igreja invisível ou universal é o Corpo e a Noiva de Cristo, e que Ele é o cabeça e todos os crentes os membros; e que contra ela as portas do inferno não prevalecerão. 1 Co 12.12,13; Ef 1.22,23; Ef 4.15,16; 5.25-27,30,32; Mt 16.15-19.

b. A Igreja Visível

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que a Igreja Visível, de Cristo, é a comunidade de crentes batizados e associados por um pacto, na fé e a comunhão mútua, segundo o Evangelho, com o propósito de observar as duas ordenanças, e tudo quanto Cristo mandou; e para ser governada pela lei de Cristo e exercer os dons, direitos e privilégios que lhe são peculiares à luz da Palavra de Deus. Os oficiais da igreja, segundo as Escrituras, são: Bispos ou Pastores e Diáconos, cujas qualificações, direitos e deveres estão claramente definidos nas Epístolas a Timóteo e a Tito. Mt 28.19,20; At 2.41,42; Tito 1.

8. Do Batismo

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que o Batismo é a imersão do crente, em água, demonstrando, assim, através de um emblema solene e belo, a fé do batizado no Salvador crucificado, sepultado e ressurreto, significando também, destarte, que o batizado morreu para o pecado e o mundo, e ressuscitou para a vida nova em Cristo, que é o pré-requisito para ser membro da Igreja Local. At 8.36-39; Rm 6.3-5.

9. Da Ceia do Senhor

Creemos, de acordo com o ensino das Escrituras, que a Ceia do Senhor é o símbolo do corpo de Cristo; e que é a comemoração da morte do Senhor Jesus Cristo, até que Ele venha; e que o crente, para recebê-la, deve antes examinar-se a si mesmo e, estando em condição, possa participar dignamente dela. 1 Co 10.16,17; 11.23-28.

10. Do Governo Civil

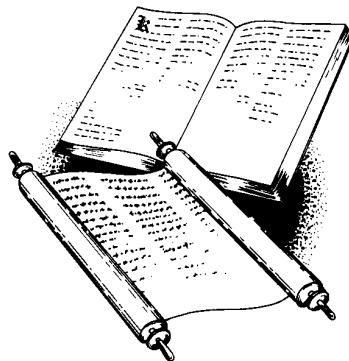
Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, que o Governo Civil é ordenando por Deus para os interesses e boa ordem da sociedade humana; que devemos orar pelos magistrados, honrá-los e obedecê-los, salvo naquilo que for contra os ensinos das Santas Escrituras. Cremos na separação completa e absoluta entre o governo e a igreja Local. Rm 13.1-7; 1 Pe 2.13, 14; 1 Tm 2.1-3.

11. Do Estado Eterno

Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, que todos quantos forem justificados, pela fé no nome de nosso Senhor Jesus Cristo, viverão na eternidade na presença de Deus, no pleno gozo das bem-aventuranças celestiais; e que aqueles que, pela sua impenitência e incredulidade, rejeitam a oferta da graça e da misericórdia de Deus em Cristo, viverão na eternidade uma vida de punição e sofrimento eterno. Sl 16.11; Mt 25.16; Jo 14.2.

12. De Satanás

Cremos, de acordo com o ensino das Escrituras, que existe um ser pessoal, chamado Satanás, "o Deus deste século", "o príncipe do poder do ar", cheio de toda sutileza e malícia, o qual procura, incessantemente, frustrar os propósitos de Deus e seduzir (fazer cair em tentação e no pecado) os filhos dos homens. Ef 2.2; Ap 12.9; 2 Co 4.4; 11.13-15.



ANEXO 3

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º – A Igreja Batista Nova Esperança, CNPJ 01.881.347/0001-53, tem sede no Loteamento Bariloche, quadra D Nº 09, CEP 57045-30, Feitosa Maceió – AL, foro na cidade de Maceió-AL, pessoa jurídica de direito privado doravante, simplesmente Igreja, sem fins lucrativos, fundada em 03 de junho de 1997, por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Art. 2º – A Igreja reconhece e proclama a Jesus Cristo como seu único Salvador, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática.

Art. 3º – A Igreja tem as seguintes finalidades:

I – Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho;

- II – Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual dos crentes;
- III – Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV – Promover, pelos meios adequados, a causa da ação social;
- V – Manter relações de cooperação com igrejas da mesma fé e ordem, bem como participar de projetos especiais, com outras denominações evangélicas, desde que preservada nossa declaração doutrinária; e
- VI – Promover, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Art. 4º – A Igreja Batista Nova Esperança tem como propósitos trazer as pessoas para Jesus Cristo, torná-las membros de sua família, desenvolver nelas maturidade de acordo com a semelhança de Cristo, equipá-las para seus ministérios na igreja e para a missão de suas vidas no mundo, a fim de glorificar o nome de Deus.

Art. 5º – A Igreja é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra igreja, autoridade eclesiástica ou instituição denominacional.

Art. 6º – A Igreja poderá fundar outras congregações filiadas a ela.

Art. 7º – Estas congregações poderão tornar-se igrejas, desde que tenham condições de arcar com seus compromissos financeiros:

- I – Quando a congregação se tornar igreja, adotando e seguindo a doutrina e estatuto da igreja sede; o patrimônio em que ela está situada pertencendo à igreja sede, esta se reunirá em assembléia extraordinária para deliberar sobre a transferência do patrimônio para a nova Igreja;
- II – Quando a congregação se tornar igreja e não adotar e não seguir a doutrina e estatuto da igreja sede; o patrimônio em que ela está situada pertencendo à igreja sede, esta se reunirá em assembléia extraordinária para deliberar sobre a devolução do patrimônio para igreja sede;
- III – Estas congregações, quando forem organizadas como igreja adotarão o estatuto da Igreja a que ela tem sido filiada, sendo respeitada a autonomia da igreja local no princípio batista.

Art. 8º – Os ministérios da igreja e suas atividades gerais serão definidos no Regimento Interno a ser elaborado pelo Conselho Administrativo e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 9º – A Igreja poderá criar associações e fundações a ela vinculadas, como pessoa jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA IGREJA, SUA ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E EXCLUSÃO

Art. 10º – A Igreja é constituída de pessoas que professam a sua fé em JESUS CRISTO, COMO ÚNICO SALVADOR, e aceitam as doutrinas por ela defendidas e ensinadas.

Art. 11º – São considerados membros da igreja, sem distinção de raça, sexo, profissão ou nacionalidade, as pessoas recebidas por decisão de fé e as pessoas recebidas por decisão da Assembléia Geral, nos seguintes casos:

- I – Mediante pública profissão de fé em JESUS CRISTO como único Salvador dos pecados, seguida de batismo e depois de completada a classe de membresia - classe 101;
- II – Mediante reconciliação, devidamente solicitada, verbalmente ou por escrito;

- III – Mediante carta de transferência de outras igrejas, da mesma fé e ordem;
- IV – Mediante declaração de testemunho, observando-se o item I deste artigo.

Art. 12º – Os membros estão sujeitos à disciplina da igreja que terão os seguintes objetivos:

- I – Restaurar o errado ao caminho certo;
- II – Manter a integridade da verdade bíblica.

§ 1º Qualquer membro que viva no pecado estará sujeito à disciplina.

§ 2º A igreja seguirá o ensino bíblico de Mateus 18.15-20, na aplicação de disciplina.

Art. 13º – O membro da igreja será excluído nas seguintes hipóteses:

- I – Infringir os princípios éticos, morais e de boa conduta, defendidos pela igreja, com fundamentos nas Sagradas Escrituras;
- II – Agir de forma não condizente com os preceitos bíblicos, entregando-se à prática de vícios e hábitos condenáveis ou deixando-se dominar por vícios e hábitos condenáveis;
- III – Defender e/ou professar doutrina ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária desta igreja; e
- IV – Ausentar-se dos cultos e não participar das atividades eclesiásticas, pelo tempo de três meses, caracterizando abandono e desinteresse pela igreja e a obra que realiza, salvo em comunicado prévio, por escrito e que justifique tal afastamento.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Administrativo aplicar os critérios acima estabelecidos e tomar as decisões cabíveis.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 14º – É direito dos membros:

- I – Participar das atividades da igreja;
- II – Participar das assembléias gerais, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- III – Votar e ser votado para qualquer cargo e função, observada a maioridade civil;
- IV – Receber assistência espiritual e, quando necessário, ajuda material, dentro das possibilidades da igreja; e
- V – Defender-se perante o Conselho Administrativo e a Assembléia Geral, de qualquer acusação que lhe tenha sido feita.

§ 1º Os votos dos membros de menor idade não serão computados.

§ 2º A qualidade de membro da igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

Art. 15º – São deveres dos membros, cumprirem o pacto conforme apresentado no curso de membresia da classe 101, além de:

- I – Manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais de acordo com os ensinos da Bíblia Sagrada;
- II – Exerce com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos; e
- III – Cumprir e zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º – A Assembléia Geral, constituída pelos membros da igreja, é o poder soberano.

Art. 17º – São atribuições da Assembléia Geral:

- I – Eleger e exonerar os pastores da igreja;
- II – Eleger e exonerar os membros das lideranças dos ministérios, bem como os diáconos;
- III – Apreciar o orçamento financeiro anual proposto pelo Conselho Administrativo;
- IV – Apreciar os relatórios periódicos e anuais dos ministérios e demais órgãos administrativos;
- V – Apreciar a autorização emanada do Conselho Administrativo para a alienação de bens móveis e imóveis, bem como aquisição de imóvel;
- VI – Apreciar as alterações estatutárias propostas e aprovadas pelo Conselho Administrativo;
- VII – Consagrar pastores e diáconos; e
- VIII – Deliberar sobre a dissolução da igreja.

Art. 18º – As Assembléias Gerais serão realizadas com qualquer número de membros presentes, sendo as decisões tomadas pelo voto da maioria, exceto nas hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

§ 1º Nos casos de eleição e exoneração dos pastores da igreja e destituição dos membros do Conselho Administrativo, o quorum será de 2/3 (dois terços) dos membros da igreja, em primeira convocação e da metade e mais um dos presentes, em segunda convocação, 7 (sete) dias após, para convalidação do ato.

§2º Para deliberar sobre a dissolução da igreja, será necessário o voto favorável de 95% (noventa e cinco por cento) dos seus membros, em 2 (duas) assembléias gerais extraordinárias, realizadas com intervalo de 2 (dois) meses, devendo a convocação ser feita expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa radiofônica evangélica, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para cada convocação.

§3º Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser expressamente registrado em ata.

Art. 19º – As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas, nas datas previstas no calendário anual da igreja e as extraordinárias, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Parágrafo Único – Poderão convocar as Assembléias Gerais o presidente do Conselho Administrativo da igreja ou 1/3 dos membros ativos da igreja, devendo constar no edital de convocação as assinaturas dos membros que as estão convocando.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 20º – Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembléia Geral, como poder soberano que o é, a administração da igreja será exercida por um Conselho Administrativo composto da diretoria Executiva formada por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários (primeiro e segundo), dois Tesoureiros (primeiro e segundo), um Gestor Administrativo, os pastores da igreja, diáconos e os líderes das áreas ministeriais.

Art. 21º – Os mandatos dos membros do Conselho Administrativo são por dois anos podendo ser reeleitos pelo mesmo período e o cargo de presidente é sempre exercido pelo Pastor Titular, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 22º – Haverá eleição bienal para composição dos membros do Conselho Administrativo, podendo estes ser reconduzidos aos seus respectivos cargos por igual período.

Art. 23º – Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:

- I – Superintender e supervisionar as atividades da igreja;
- II – Exercer o ministério pastoral;
- III – Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- IV – Representar a igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- V – Participar das reuniões de quaisquer ministérios ou organizações da igreja, na qualidade de membro *ex-offício*;
- VI – Assinar com o secretário, as atas das assembléias gerais, após aprovadas;
- VII – Tomar decisões juntamente com o Conselho Administrativo, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, *ad referendum* da Assembléia Geral nas situações elencadas no artigo 16(dezesseis); e
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Administrativo, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 25º – Compete ao primeiro secretário:

- I – Lavrar e assinar as atas das Assembléias Gerais;
- II – Manter em ordem os livros, arquivos e fichários da igreja; e
- III – Manter atualizado o rol de membros da igreja.

Art. 26º – Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art. 27º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à igreja;
- II – Fazer os pagamentos previstos e extraordinários, autorizados pela seguinte ordem: Presidente, Vice Presidente, Gestor Administrativo e na ausência deles, por pelo menos dois membros do Conselho Administrativo;

- III – Conjuntamente com o Gestor Administrativo, abrir, assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança;
- IV – Elaborar e apresentar relatórios semestrais e anuais à Assembléia Geral, depois de aprovados pela Comissão de Exames de Contas.

Art. 28º – Compete ao Segundo Tesoureiro, Conjuntamente com o Gestor Administrativo assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança; auxiliando assim o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 29º – Compete a Gestor Administrativo:

- I – Conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro e ou o Segundo Tesoureiro, abrir, assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança;
- II – Apresentar às Assembléias Gerais relatórios anuais das atividades da igreja;
- III – Fomentar e cuidar para que bens móveis, imóveis e semoventes da igreja sejam administrados de forma transparente;
- IV – Supervisionar, liderar e administrar comissão de patrimônio, comissão de finanças, zeladoria, manutenção, compras, apoio, logística, quadro de funcionários e ministros das áreas envolvidas com a administração da igreja;
- V – Fomentar e cuidar dos recursos financeiros necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos de cada ministério da igreja, apoiando seus respectivos líderes; e
- VI – Auxiliar o Presidente do Conselho Administrativo nos assuntos pertinentes à administração da igreja.

Art. 30º – As decisões do Conselho Administrativo serão definidas pelo voto de sua maioria.

- §1º Caberá ao Conselho Administrativo tomar quaisquer outras decisões que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários.
- §2º Os casos omissos serão resolvidos mediante parecer de uma comissão especial, quando necessária, indicada pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º – O Conselho Administrativo indicará e a Assembléia Geral aprovará, anualmente, um conselho fiscal constituído de 3 (três) membros da igreja, que não façam parte do Conselho Administrativo, que terão as seguintes atribuições:

- I – Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela tesouraria;
- II – Acompanhar a evolução financeira e contábil do orçamento;
- III – Tomar conhecimento dos relatórios financeiros e contas da igreja, dando o competente parecer, para exame e apreciação da Assembléia Geral;
- IV – Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro;

V – Submeter à tesouraria à auditoria semestral, a serem realizadas nos meses de janeiro e julho.

CAPÍTULO VII – DOS ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS

Art. 32º – Para o exercício de ministérios em áreas específicas, a Assembléia Geral homologará os líderes indicados pelo Conselho Administrativo.

Art. 33º – A igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, associações e ministérios, bem como departamentos e comissões permanentes.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 34º – O patrimônio da igreja é constituído de bens móveis e imóveis, compatíveis com sua natureza e missão.

Art. 35º – Os recursos para a manutenção da igreja são oriundos dos dízimos, contribuições e ofertas especiais dos seus membros, por voto de fé, não podendo ser reivindicados nem restituídos, sob qualquer alegação.

Art. 36º – A igreja poderá receber doações e legados, que deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução das finalidades e objetivos da igreja.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º – Os membros não respondem individualmente, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelos membros e líderes da igreja.

Parágrafo Único – Não haverá solidariedade ou subsidiariedade da igreja quanto às obrigações contraídas por igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 38º – A igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 39º – Na hipótese de dissolução da igreja, liquidado o seu passivo, os bens remanescentes serão destinados, a cargo do Conselho Administrativo, à igreja de mesma fé e doutrina.

Art. 40º – Este estatuto entrará em vigor após a sua averbação no Cartório das Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado depois de aprovado pelo Conselho Administrativo e apreciado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, observada as condições e exigências previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 17 (dezessete)

Art. 41º – O presente estatuto reforma o anterior, registrado o 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió, sob número de ordem 1221 do Registro de Pessoas Jurídicas, no livro A-12 Número 1221 e Protocolo número 60.137 em 3 de junho de 2004.

Maceió, 10 de Fevereiro de 2010.

LENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

THAÍSA DE LEMOS FALCÃO
Advogada OAB/AL nº 9058

ANEXO 4**REGIMENTO INTERNO DA
IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA****TÍTULO I – DA IGREJA****CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E FINS**

Art. 1º – Com o nome de Igreja Batista Nova Esperança, CNPJ 01.881.347/0001-53 tem sede no Loteamento Bariloche, Quadra D nº 09 CEP 57.045.000 Maceió-AL, é constituída por tempo indeterminado e com o número ilimitado de membros, (Associados), convertidos a Jesus Cristo, batizados, uma organização religiosa sem fins lucrativos, nesta capital.

Parágrafo Único – Com a finalidade de congregar seus membros para adoração a Deus, estudar a Bíblia, expandir o evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo e tratar sobre os assuntos atinentes as suas finalidades.

Art. 2º – Este regimento interno, aprovado pela assembléia da igreja, é a forma disciplinadora dos direitos e deveres dos seus membros, da organização interna e do funcionamento e terá validade para todos os efeitos em seus tempos.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 3º – Assistências aos cultos. Exceto em casos de doenças ou por razões legítimas. Cada membro individual deve participar de todos os cultos de sua igreja, tanto quanto possível, e assim atender à exortação bíblica, “Não deixando a nossa congregação como é de costumes de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros” Hebreus 10.25. A falta de freqüência às reuniões da Igreja geralmente denota falta de interesse pelo culto público e é um dos primeiros passos para um enfraquecimento na fé e abandono da Igreja. Participar das assembléias da Igreja.

Art. 4º – Votar e ser votado para qualquer cargo e função, observada a maioridade civil.

Art. 5º – Apoio financeiro. É privilégio e dever de cada crente contribuir pecuniariamente para o sustento do ministério, manutenção da propriedade da Igreja e outras despesas relacionadas pela Igreja. Há três princípios que devem orientar a contribuição individual do crente para o sustento da Igreja:

- I – A contribuição deve ser sistemática. I Cor. 16.2, diz “No primeiro dia da semana cada um de vós ponha de parte do que puder ajuntar”;
- II – A sua contribuição deve ser proporcional. I Cor. 16.2, “conforme a sua prosperidade”. Verificando o Antigo Testamento ordenava aos crentes entregarem um décimo do que ganhava ao tesouro do Senhor, o cristão membro da igreja deve contribuir pelo menos com seu dízimo para a obra do Senhor; e
- III – A contribuição deve ser feita com alegria. II Cor. 9.7, diz “Deus ama a quem dá com alegria”.

Art. 6º – Conservação de uma vida cristã. Para a ininterrupta continuidade de um amistoso convívio com o próprio Senhor Jesus e com outros membros da Igreja deve haver uma contínua e consistente atitude cristã de afastamento de toda e qualquer das formas de mundanismo, práticas estas que o cristão deve abandonar como impróprias de um filho de Deus. O crente deve “abster-se de toda a aparência do mal”. I Tessalonicenses 5.22, bem como de toda ou qualquer organização secreta, civil ou religiosa. Mateus 6.24.

Art. 7º – Testemunho por Cristo. Cada membro da Igreja deve compreender que é seu dever, como cristão dar testemunho acerca do seu Senhor, em toda e qualquer oportunidade. Isto não é dever somente dos pastores, evangelistas e oficiais da Igreja, mas de cada crente individualmente. Em qualquer oportunidade que se ofereça, deve estar sempre desejoso e disposto a oferecer folhetos, fazer visitas de evangelização em hospitais, asilos e

prisões e dar uma palavra de testemunho. Em fim, o crente deve fazer tudo ao seu alcance para espalhar por toda parte as maravilhas das novas de salvação.

CAPITULO III – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art.8º – Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembléia Geral, como poder soberano que o é, a administração da igreja será exercida por um Conselho Administrativo composto da diretoria Executiva formada por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários (primeiro e segundo), dois Tesoureiros (primeiro e segundo), um Gestor Administrativo, os pastores da igreja, diáconos e os líderes das áreas ministeriais

Art. 9º – Os mandatos dos membros do Conselho Administrativo são por dois anos podendo serem reeleitos pelo mesmo período e o cargo de presidente é sempre exercido pelo Pastor Titular por tempo indeterminado permanecendo na função enquanto bem servir, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 10º – Haverá eleição bienal dos membros do Conselho Administrativo, podendo estes serem reconduzidos aos seus respectivos cargos por igual período.

Art. 11º – A formação do Conselho Administrativo e sua competência se dá:

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º – Ao presidente, que é orientador dos trabalhos e fiscal da ordem compete:

I – – No tocante as Assembléias:

- a) Representar a Igreja Batista Nova Esperança, passiva, judicial e extrajudicial;
- b) Convocar e presidir as assembléias, concedendo ou negando a palavra aos participantes as Assembléias. Deve dirigir a Igreja a achar a vontade de Deus de tal maneira que haja unanimidade nas decisões;
- c) Interromper os oradores quando: se afastarem das questões em debate, abordagem matéria vencida, ou que estejam fora de ordem e fizerem uso de linguagem inconveniente ou atitudes impróprias ou desrespeito a mesa;
- d) Consultar o plenário quando a conveniência de ser a discussão encerrada, por se haver alongada demasiadamente;
- e) Suspender a assembléia em caso de perturbação da ordem;
- f) Aprovar e assinar atas com o secretário(a);
- g) O presidente será membro *ex-officio* de todas as áreas e ministérios da Igreja;
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da Igreja, do regimento interno e do estatuto;
- i) Superintender e supervisionar as atividades da igreja;
- j) Exercer o ministério pastoral;
- k) Representar a igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- l) Participar das reuniões de quaisquer ministérios ou organizações da igreja, na qualidade de membro *ex-officio*;
- m) Tomar decisões juntamente com o Conselho Administrativo, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, *ad referendum* da Assembléia Geral nas situações elencadas no artigo 17 (dezessete) do Estatuto da Igreja; e
- n) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 13º – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Administrativo, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 14º – Compete ao primeiro secretário: O primeiro secretário lavrará atas justas e completas de cada reunião do conselho Administrativo e assembléia da Igreja e cuidará de todos os seus registros.

I – – Arrolar os membros, lavrar e assinar as atas das Assembléias Gerais;

II – – Manter em ordem os livros, arquivos e fichários da igreja;

- III – Manter atualizado o rol de membros da igreja;
- IV – Escreverá as cartas de exclusão, cuidará da correspondência com pessoas ou entidades e cumprirá qualquer outra determinação da Igreja; e
- V – O segundo secretário ajudará o primeiro e na ausência deste, assumirá o cargo.

Art.15º – Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art.16º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à igreja;
- II – Fazer os pagamentos previstos e extraordinários, autorizados pela seguinte ordem: Presidente, Vice Presidente, Gestor Administrativo e na ausência deles, por pelo menos dois membros do Conselho Administrativo;
- III – Conjuntamente com o Gestor Administrativo, abrir, assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança; e
- IV – Elaborar e apresentar relatórios semestrais e anuais à Assembléia Geral, depois de aprovados pela Comissão de Exames de Contas.

Art. 17º – Compete ao Segundo Tesoureiro, Conjuntamente com o Gestor Administrativo assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança; auxiliando assim o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V – DO GESTOR ADMINISTRATIVO

Art. 18º – Compete a Gestor Administrativo:

- I – Conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro e ou o Segundo Tesoureiro, abrir, assinar e movimentar, através de cheques ou cartão magnético ou qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, as contas bancárias da Igreja Batista Nova Esperança;
- II – Apresentar às Assembléias Gerais relatórios anuais das atividades da igreja;
- III – Fomentar e cuidar para que bens móveis, imóveis e semoventes da igreja sejam administrados de forma transparente;
- IV – Supervisionar, liderar e administrar comissão de patrimônio, comissão de finanças, zeladoria, manutenção, compras, apoio, logística, quadro de funcionários e ministros das áreas envolvidas com a administração da igreja;
- V – Fomentar e cuidar dos recursos financeiros necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos de cada ministério da igreja, apoiando seus respectivos líderes;
- VI – Auxiliar o Presidente do Conselho Administrativo nos assuntos pertinentes à administração da igreja; e
- VII – As decisões do Conselho Administrativo serão definidas pelo voto de sua maioria.
 - a) Caberá ao Conselho Administrativo tomar quaisquer outras decisões que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários;

- b) Os casos omissos serão resolvidos mediante parecer de uma comissão especial, quando necessária, indicada pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VI – DOS PASTORES NO EXERCÍCIO PASTORAL

Art. 19º – No tocante à ministração da palavra como pastor compete:

- I – Ter a guarda do púlpito e dos cultos da Igreja;
- II – Unicamente ao Pastor cabe esta responsabilidade de dirigir ou convidar dirigentes para os cultos ou oradores especiais para pregar na Igreja;
- III – É responsabilidade que a mesma receba. Assim sendo compete ao Pastor autorizar ou não o convite para qualquer orador que qualquer das organizações da Igreja pretenda ouvir;
- IV – Supervisionar todo ensino da palavra de Deus na Igreja, zelando pelos princípios batistas; e
- V – A sua visitação deve ser sistemática sem mostrar parcialidade a quem quer que seja.

Art. 20º – Planos gerais da Igreja. Os planos devem ser estudados com o Conselho Administrativo e toda diretoria e depois levados à apreciação da Igreja.

Parágrafo Único – Os pastores adjuntos auxiliarão o Pastor titular nas suas atividades eclesiásticas.

CAPÍTULO VII – DOS DIÁCONOS

Art. 21º – Eleição – A Igreja elegerá dentre os seus membros um ou mais diáconos por 2 anos, podendo serem reeleitos se bem servirem. Haverá uma eleição dentre eles para um deles presidir o corpo de diáconos e definir a sua atuação, como preceitua o artigo 23 deste regimento.

Art. 22º – As qualificações – são aquelas que se encontram em Atos 6.3, I Timóteo 3.38-13.

Art. 23º – Os deveres – os deveres dos diáconos são: Em primeiro lugar deve se entender que o corpo de diáconos é um grupo de assessores ao Pastor; sua ação primordial é:

- I – Preparar e ajudar a servir a mesa da Igreja, das viúvas e do Pastor;
- II – Ajudar o Pastor na administração do batismo;
- III – A responsabilidade de cooperar com o Pastor pelo bem-estar da Igreja;
- IV – Examinar os candidatos ao rol de membros da Igreja e recomendar a mesma aqueles que forem dignos;
- V – Ajudar o Pastor em questões disciplinares;
- VI – auxiliar aos necessitados da Igreja; e
- VII – Os diáconos são automaticamente parte do Conselho Administrativo da igreja e quando for possível devem ser eleitos oficiais (secretários, tesoureiros, vice-presidente) da mesma. O vice-presidente deve ser diácono, se possível.

Art. 24º – O número de diáconos será fixado pela Igreja e/ou o Pastor, entendendo-se que partirá do princípio de quinze membros por diácono.

Parágrafo Único – Todos os diáconos devem ser consagrados pela Igreja.

CAPÍTULO VIII – DOS LÍDERES DAS ÁREAS MINISTERIAIS

Parágrafo Único – Estes líderes estão identificados neste regimento em seu capítulo XII, Artigo 30 e seus incisos

CAPÍTULO IX – DA DISCIPLINA

Art. 25º – Natureza da Disciplina. O discipulado envolve disciplina, a qual é resultado do verdadeiro amor pelo discipulado. Hebreus 12.16. A disciplina não é uma medida punitiva, mas o método para a manutenção da ordem e crescimento espiritual da Igreja como um todo. Visa a pureza e a restauração do transgressor. A disciplina na igreja Batista Nova Esperança se preceitua no Artigo 11 e 12 com seu parágrafo único.

- I – Direito a Disciplina. O dever de exercer uma vigilante supervisão sobre os seus membros, de reprevar seu procedimento quando eles erram e de eliminá-los do rol da Igreja se preciso. É uma necessidade oriunda da própria constituição de sua organização;
- II – Leis da Disciplina. A lei do amor que cada discípulo deve exercer. João 13.34, a lei da confissão, a ser exercida pelo ofensor. Mateus 5.23-34, a lei do perdão a ser exercida pelo ofendido Lucas 17.3-4;
- III – Critérios para disciplina:
 - a) Nenhuma disciplina será exercida sem as provas de acusação;
 - b) Nenhuma disciplina será exercida sem que antes os passos de Mateus 18.15-18 tenham sido dados; exceto em casos de pecados públicos.

Parágrafo Único – Todos os casos de disciplinas serão levados à assembléia somente através da liderança.

- IV – Matéria para Disciplina:
 - a) Ausência persistente e injustificada aos cultos pelo período de seis meses;
 - b) Promover divisões entre membros; liderar ou participar de grupos que atuam contra a liderança pastoral;
 - c) Conduta imoral; sexo fora do casamento. Pornofonias, pornografia;
 - d) Qualquer maneira de conduta ou hábitos de vida que desacredite o testemunho cristão; como vício em bebida alcoólica, fumo, visitas à boates, ambientes de nudismo natural;
 - e) Namoro com pessoas não crentes, (a disciplina neste caso, não expõe o indivíduo à exclusão, mas ao tratamento feito pelo Pastor e/ou de pessoa por ele indicada);
- V – Métodos de Disciplina: O método Bíblico encontra-se em Mateus 18.5-17:
 - a) Ofensa particular refere-se à relação entre indivíduos membros da Igreja;
 - b) Ofensa pública refere-se aquelas que influenciam no testemunho da Igreja como um todo. Às vezes quando o problema é trazido a Igreja convém identificar uma comissão para visitar o ofensor, procurando resolver o caso fora do conselho e da assembléia da Igreja. Entretanto, se o ofensor comparecer perante o conselho e a Igreja, deve ser ouvido cuidadosamente, antes de ser tomado qualquer ação disciplinar. Todo esforço deve ser feito para resolver os problemas sem trazê-lo ao conhecimento da Igreja;
 - c) A disciplina cairá ou encerrará mediante a reconciliação e o restabelecimento do indivíduo ou membro à comunhão. (esta reconciliação será mediante confissão pública).

Parágrafo Único – Qualquer membro que estiver em disciplina, não ocupará nenhum ministério da Igreja.

CAPÍTULO X – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 26º – A Igreja Batista Nova Esperança em assembléias Gerais, como preceitua o capítulo quarto do estatuto com seus artigos para tratar dos assuntos que interesssem a sua vida e administração, a Igreja reunirá em assembléia sempre que for convocada pelo presidente de acordo com o artigo 18 e o seu parágrafo único do estatuto da igreja, sendo a assembléia o poder máximo da Igreja.

Parágrafo Único – Todas as assembléias, para serem válidas terão que ser realizadas na sede da Igreja, salvo por motivo de força maior, a critério da maioria dos membros ativos da Igreja.

- I – O quorum para as assembléias gerais serão realizadas com qualquer número de membros presentes, sendo as decisões tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes;
- II – As assembléias gerais serão convocadas pelo Presidente e/ou por pedido de um grupo igual a 1/3 dos membros ativos da igreja. No caso da convocação feita por um grupo de membros, deve constar no edital de convocação as assinaturas dos membros que as estão convocando e os assuntos a serem tratados com pelo menos sete dias para convocação;
- III – Igreja em Assembléia Geral homologará os líderes indicados pelo conselho Administrativo para o exercício dos ministérios em áreas específicas. Obedecendo o que preconiza os incisos I, II do artigo 26 desse regimento;
- IV – A Igreja poderá decidir em assembléias gerais regulares, realizar uma assembléia geral extraordinária, mediante aprovação de uma proposta que inclui a agenda de assuntos a serem tratados; e
- V – As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas, nas datas previstas no calendário anual da igreja e as extraordinárias, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 27º – Os seguintes assuntos só poderão ser tratados em assembléias extraordinárias:

- I – Eleição e exoneração, demissão dos pastores da igreja. O quorum das Assembléias Gerais Extraordinárias para Eleição e exoneração dos pastores da igreja, para eleição e destituição dos membros do Conselho Administrativo será de 2/3 (dois terços) dos membros da igreja em primeira convocação e da metade e mais um dos membros presentes, em segunda convocação, sete dias após, para convalidação do fato. Para a realização da Assembléia Geral Extraordinária Haverá uma convocação pelo presidente e ou por pedido de um grupo igual a 1/3 (um terço) dos membros, deve constar no edital de convocação as assinaturas dos membros que a estão convocando e os assuntos a serem tratados com pelo menos sete dias para a convocação;
- II – Apreciar a autorização emanada do conselho Administrativo para a aquisição, oneração ou alienação de bens patrimoniais, móveis, imóveis. Obedecendo o que preconiza os incisos I, II do artigo 26 desse regimento;
- III – Consagrar pastores e diáconos – Obedecendo o que preconiza os incisos 48, 49 do artigo 26 desse regimento;
- IV – Reforma deste estatuto, aprovação ou reforma do Regimento Interno. Obedecendo o que preconiza os incisos I, II do artigo 26 desse regimento;
- V – Deliberar sobre a dissolução da igreja. Neste caso, para a deliberação desse assunto, será necessário o voto favorável de 95% (noventa e cinco por cento) de seus membros ativos, em 02 (duas) assembléias gerais extraordinárias realizadas com intervalo de 02 (dois) meses, devendo a convocação ser feita expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa radiofônica evangélica, observada a antecedência de trinta dias para cada convocação;
- VI – Criação quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, associações, projetos sociais, educativos, esportivos. Obedecendo o que preconiza os incisos I, II do artigo 26 desse regimento; e
- VII – Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser expressamente registrado em ata.

Parágrafo Único – Poderão convocar as Assembléias Gerais o presidente do Conselho Administrativo da igreja ou 1/3 dos membros ativos da igreja, devendo constar no edital de convocação as assinaturas dos membros que as estão convocando.

CAPÍTULO XI – DAS ELEIÇÕES

Art. 28º – Esta eleição é autônoma e independente de todas as outras Igrejas, indivíduos e corporações de homens. Sujeita-se legal e unicamente a Cristo.

- I – Nenhum membro possui qualquer proeminência sobre os outros, todos têm direitos iguais;
- II – O Presidente não pode dar seu parecer sobre qualquer matéria, este é apenas o moderador e o seu voto será de Minerva, ou seja, decidir quando qualquer resultado der empate;
- III – Os diáconos são servos da Igreja e não exercem tipo de controle sobre ela;
- IV – Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembléia Geral, como poder soberano que o é, a administração da igreja será exercida por um Conselho Administrativo composto de Presidente, um Vice-Presidente, um Gestor Administrativo, dois Secretários (primeiro e segundo), dois Tesoureiros (primeiro e segundo), os pastores da igreja, diáconos e os líderes das áreas administrativas;
- V – Os mandatos dos membros do Conselho Administrativo são por tempo indeterminado e o cargo de presidente é sempre exercido pelo Pastor Titular, que junto aos demais componentes do Conselho permanecerão nas funções enquanto bem servirem, a juízo da Assembléia Geral;
- VI – Haverá eleição bienal dos diáconos e dos membros do Conselho Administrativo, podendo estes serem reconduzidos aos seus respectivos cargos por igual período;
- VII – Para o exercício de ministérios em áreas específicas, a Assembléia Geral homologará os líderes indicados pelo Conselho Administrativo;
- VIII – Em todos os assuntos relacionados com administração dos negócios da Igreja, a mesma como um corpo ou assembléia toma decisões pelo voto da maioria; e
- IX – Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser expressamente registrado em ata.

CAPÍTULO XII – DA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E FUNÇÕES

Art. 29º – O Conselho Administrativo, é o órgão responsável pelo planejamento e coordenação dos programas da Igreja, bem como pela administração das atividades inerentes à sua natureza funcional definidas no estatuto e neste Regimento Interno.

- I – O Conselho Administrativo é constituído pela diretoria executiva da Igreja (associação), pastores, diáconos e pelos líderes das áreas ministeriais; e
- II – Caberá ao Conselho Administrativo:
 - a) Elaborar o calendário dos trabalhos da Igreja;
 - b) Zelar pelo cumprimento das determinações da Igreja;
 - c) Servir como órgão de consulta aos demais ministérios da Igreja;
 - d) Zelar pelos interesses da Igreja e o seu patrimônio; e
 - e) Reunir-se mensalmente com o presidente para relatórios e planos (reunião de liderança).

Art. 30º – A Igreja Batista Nova Esperança conta com as seguintes áreas ministeriais:

- I – Administração: Fomentar, organizar e cuidar, para que os bens; móveis e imóveis da igreja, sejam administrados de forma transparente;
- II – Proclamação: Cuidar para a grande multidão ou a comunidade sem Cristo venha conhecer e experimentar da Graça de Cristo através de nossa comunicação;

- III – Ensino: Planejar, cuidar e mobilizar a Igreja para o crescimento e o conhecimento, buscando o aperfeiçoamento dos santos e a estatura da plenitude de Cristo;
- IV – Serviço: Demonstrar o amor de Deus servindo, suprindo as necessidades de outros; de acordo com o Dom que Deus lhe outorgou;
- V – Comunhão: Incorporar a família de Deus, levando as pessoas a ter comunhão e promover comunhão; e
- VI – Adoração: Planejar e cuidar das atividades para celebrar a presença de Deus.

Art. 31º – As áreas ministeriais serão a parte centralizadora dos ministérios, que serão vinculados a cada área de acordo com as funções com as funções que desempenham.

Art. 32º – Os ministérios serão específicos em suas finalidades, podendo surgir quantos Deus queira e procurarão desenvolver suas atividades de acordo com a visão, missão e a estratégia que Deus deu a Igreja, levando em conta o perfil do servo, (paixão, dons, estilo pessoal) e o serviço que lhe deu origem. Estarão supervisionados pelo líder da área ministerial a que pertencem.

Art. 33º – Estes ministérios serão realizados a partir do Dom que Deus tem capacitado, portanto, só haverá ministérios se houver quem o assuma.

Parágrafo Único – Somente o líder de cada área ministerial é escolhido na Assembléia, nos ministérios entram aqueles que sentiram o chamado de acordo com o seu Dom, indicados pelo Conselho Administrativo e assim homologado pela igreja pela Igreja.

CAPÍTULO XIII – DOS SEMINARISTAS

Art. 34º – Para ajudar Seminaristas apoiados pela Igreja será definido uma oferta mensal pelo conselho administrativo para ser enviada para o seminarista de acordo com as necessidades do mesmo que se propõem. Qualquer irmão que queira ofertar a este vocacionado, deve fazer de forma pessoal.

CAPÍTULO XIV – DAS MISSÕES

Art. 35º – Para ajudar missionários, é preciso que estes sejam reconhecidos, consagrados e enviados pela Igreja para o campo missionário plantar Igreja.

- I – A oferta de missões que está exposta no envelope será exclusivamente para este fim; e
- II – A Igreja se reunirá e definirá qualquer quantia de oferta além desta.

Parágrafo Único – Havendo sempre uma cooperação de ambas as partes: (Igreja – missionário. Missionário – Igreja).

CAPÍTULO XV – DAS CONGREGAÇÕES

Art. 36º – A Igreja poderá fundar como também receber de congregações para serem filiadas a ela:

- I – Estas congregações poderão tornar-se igrejas, desde que tenham condições de arcar com seus compromissos financeiros.

Art. 37º – A Igreja poderá fundar outras congregações filiadas a ela.

Art. 38º – Estas congregações poderão tornar-se igrejas, desde que tenham condições de arcar com seus compromissos financeiros:

- I – Quando a congregação se tornar igreja, adotando e seguindo a doutrina e estatuto da igreja sede; o patrimônio em que ela está situada pertencendo a igreja sede, essa se reunirá em assembléia extraordinária para deliberar sobre a transferência do patrimônio para a nova Igreja;
- I – Quando a congregação se tornar igreja e não adotar e seguir a doutrina e estatuto da igreja sede; o patrimônio em que ela está situada pertencendo a igreja sede, essa se reunirá em assembléia extraordinária para deliberar sobre a devolução do patrimônio para igreja sede;
- III – Estas congregações, quando forem organizadas como igreja a dotarão o estatuto da Igreja a que ela tem sido filiada, sendo respeitada a autonomia;
- IV – As pessoas que forem incluídas nas congregações, seja por batismo, testemunho, carta de transferência ou declaração, serão membros da igreja sede até que esta seja organizada;
- V – Os pastores ou missionários que estão na liderança das congregações devem prestar relatórios mensais das entradas, saídas e planos das congregações.

Parágrafo Único – Para efeitos de comunhão, edificação e crescimento da obra os pastores e missionários devem se reunir semanalmente com o pastor presidente para oração e fortalecimento da obra.

CAPÍTULO XVI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 39º – A Igreja terá duas comissões permanentes que serão eleitas anualmente; Patrimônio e Finanças.

- I – A Comissão de Patrimônio: cuidar do patrimônio físico da Igreja, cooperar nos planos relacionados ao patrimônio e trazer parecer sobre construções quando se fizer necessário;
- II – A Comissão de Finanças: Analisar mensalmente os relatórios da tesouraria, dando parecer favorável ou não na aceitação dos relatórios nas sessões regulares. Realizar projeções financeiras a curto, médio prazo para as despesas mensais e anuais. Estando sempre pronta para emitir parecer sobre a situação financeira da Igreja quando requisitado.

CAPÍTULO XVII – DA ASSOCIAÇÃO COM OUTRAS IGREJAS

Art. 40º – Por motivo de fraternidade e cooperação, a Igreja faz. Entretanto essa filiação não pressiona em nenhum sentido as decisões desta Igreja, as quais serão tomadas sob padrão único das escrituras.

CAPÍTULO XVIII – DOS DEVERES DA IGREJA EM RELAÇÃO AO PASTOR

Art. 41º – A igreja oferecerá os seguintes benefícios ao pastor titular: Além da prebenda, oferta proposta para o sustento pastoral. A Igreja oferecerá os seguintes benefícios:

- I – Ajuda de custo mensal;
- II – Décima terceira Ajuda de custo;
- III – INSS;
- IV – FGTM, Fundo de Garantia por Tempo Ministerial;
- V – Despesa com estada e viagem para representar a Igreja em Congressos, seminários e afins;
- VI – Plano de saúde; e
- VII – Moradia.

Parágrafo Único – Aos pastores adjuntos será oferecido uma ajuda de custo mensal definida pelo conselho da igreja.

CAPÍTULO XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º – Os membros não respondem individualmente, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelos membros e líderes da igreja.

Parágrafo Único – Não haverá solidariedade ou subsidiariedade da igreja quanto às obrigações contraídas por igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 43º – A igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 44º – Na hipótese de dissolução da igreja, liquidado o seu passivo, os bens remanescentes serão destinados, a cargo do Conselho Administrativo, à igreja de mesma fé e doutrina.

CAPÍTULO XX – DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 45º – Este regimento poderá ser reformado desde que em assembléia seja reconhecida a necessidade da reforma, o que será feita de uma comissão para isto escolhida.

O Presente Regimento foi aprovado em sessão extraordinária, realizada em _____ de _____ de _____. E entrará em vigor a partir de sua aprovação.

BIBLIOGRAFIA

ADAMS, Jay E. **A Vida Cristã No Lar**. São Paulo: FIEL, 1997.

BANCROFT, Emery H. **Teologia Elementar**. São Paulo: IBR, 1979.

BERKHOF, Louis. **A História Das Doutrinas Cristãs**. São Paulo: PES, 1992.

CHAMPLIN, Russell Norman, BENTES, João Marques. **Enciclopédia De Bíblia, Teologia E Filosofia**. São Paulo: Candeia, 1991.

DE HAAN, Richard W. **Como Fazer De Sua Casa Um Lar**. São Paulo: IBR, 1994.

DOUGLAS, Alban. **God's Answers To Man's Questions**. Greenville: W. D. Kennedy, 1988.

FERREIRA, Damy. **Evangelismo Total**: um manual didático e prático para seminaristas, líderes e pastores. 2 ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1991.

GRAHAM, Billy. **O Casamento E O Lar**. São Paulo: Associação Evangélica Billy Graham, s.d.

HISCOX, Edward T. **Manual Das Igrejas Batistas**. São Paulo: JUERP, 1965.

REIS, Aníbal Pereira dos. **A Ceia Do Senhor: Livre ou Restrita?** São Paulo: Caminhos de Damasco, 1982.

THOMPSON, Frank Charles. **Bíblia De Referência Thompson**: com versiculos em cadeia temática. Deerfield: Vida, 1992.

WARREN, Rick. **Uma Igreja Com Propósitos**. São Paulo: Vida, 1998.



CURSO DE BATISMO E NOVOS MEMBROS

Pr. Lenilson Rodrigues dos Santos

IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA
QUADRA D, NÚMERO 09 – LOTEAMENTO BARILOCHE- MACEIÓ - AL
Tel.: (82) 3320 8050 – 3320 8047 www.ibnesperanca.webnode.com.br

IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

TERMO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NOVOS MEMBROS

Depois de haver concluído o CURSO DE NOVOS MEMBROS da Igreja Batista Nova Esperança, **declareo** o seguinte:

1. Sobre a minha **SALVAÇÃO**:

- Eu já aceitei Cristo como meu Salvador pessoal, no dia ____ / ____ / ____ (pode ser data aproximada).
- Eu tenho plena certeza da minha salvação.
- Eu não tenho certeza se sou salvo ou não.

2. Sobre o **BATISMO**:

- Eu obedeci ao mandamento do Senhor Jesus Cristo, e fui batizado por imersão nesta igreja no dia ____ de _____ de 20 ____.
- Eu já fui batizado por imersão em outra igreja.

Igreja: _____ Data: ____ / ____ / ____

3. Sobre tornar-me um **MEMBRO DA IBNE**:

- Eu concluí o curso de ***Alicerces da Fé***, e creio nas doutrinas bíblicas da maneira como foram ensinadas.
- Eu concluí o curso de ***Discipulado***, e creio nas doutrinas bíblicas da maneira como foram ensinadas.
- Concordo plenamente com o ***Pacto da IBNE***, e me comprometo a cumpri-lo juntamente com os demais irmãos.
- Conheço os ***Estatutos da IBNE*** e estou ciente das minhas responsabilidades perante ele.
- Eu quero me tornar um membro da família da IBNE***, com todos os privilégios e responsabilidades da posição.
- Eu ***não*** quero me tornar membro da IBNE no momento.

Nome: _____

Maceió, _____ de _____ de 20_____.

